



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 993, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2022, e a manifestação favorável da Conselheira Relatora Elizeta Maria de Paiva Ramos, referente ao art. 57, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 1993](#), proferida, ad referendum do Plenário, no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000176/2022-10, resolve:

Art. 1º Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, a Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 6ª Região, em vaga criada pela [Lei nº 14.290, de 3 de janeiro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 1, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º A data de início do exercício na Procuradoria Regional da República da 6ª Região fica condicionada à expedição de ato específico a ser editado pelo Procurador Geral da República, o qual fixará o início do período de trânsito.

Art. 3º O membro promovido deve permanecer atuando em primeiro grau, excepcionalmente, nos termos do art. 57, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), no ofício por ele então titularizado e naqueles eventualmente acumulados por designação, até que seja determinado o início do período de trânsito para a nova unidade, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da [Lei Complementar nº 75, de 1993](#).

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 24 nov. 2022. Seção 2, p. 54.](#)